

ACÓRDÃO Nº 11446/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 035.865/2015-6
2. Grupo II – Classe de Assunto I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Alderi de Oliveira Caju (027.956.524-04).
- 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (05.457.283/0001-19).
- 3.2. Responsável: Alderi de Oliveira Caju (027.956.524-04).
4. Órgão/Entidade: município de Bonito de Santa Fé/PB.
5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jhonatan de Jesus.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Joaílson Guedes Barbosa (OAB-PB 13.295), representando Wanderley Macedo; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Alderi de Oliveira Caju.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos por Alderi de Oliveira Caju ao Acórdão 9.611/2023-TCU-2ª Câmara, por meio do qual este Tribunal negou provimento a recurso de reconsideração contra decisão pela irregularidade de suas contas, com sua condenação ao pagamento de débito e aplicação de multa,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. informar o conteúdo desta deliberação à embargante.

10. Ata nº 43/2023 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 5/12/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11446-43/23-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JHONATAN DE JESUS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral